



**Esclarecimento 07/11/2018 17:25:23**

1. Já existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?? 2. Será permitido o gozo da hora de almoço/janta, ou as licitantes deverão cotar o item INTRAJORNADA? 3. As empresas deverão considerar o Dissídio Coletivo de 2018?

**Fechar**